



Ofício nº 007/19 – CSM/SCE

Serra, 13 de Agosto 2019.

De: Confederação Sinodal de Mocidade Presbiteriana do SCE

À Confederação Nacional de Mocidade

Assunto: Consulta à Confederação Nacional de Mocidade

A Confederação Sinodal de Mocidade Presbiteriana do Sínodo Central Espiritossantense, por meio deste, vem apresentar o seguinte questionamento no qual foi feito no XVI Congresso por umas das federações integrantes.

Considerando o seguinte trecho das resoluções do Relatório da Comissão de Planos e Metas do XVIII Congresso Administrativo da Confederação Nacional de Mocidade (CNM) – Brasília/DF 2018 – aprovado por plenária em seus termos:

Quanto ao **Congresso Nacional**, considerando:

- a) O acúmulo de tarefas e a otimização do tempo durante o congresso;
- b) A finalidade principal do evento, o conforto e a qualidade nas decisões dos delegados;
- c) A melhor logística na organização do evento;
- d) Maior tempo de dedicação ao trabalho de comissões e plenárias.

O XVIII Congresso da Confederação Nacional de Mocidade resolve:

- 1) Determinar que os próximos Congressos Nacionais sejam apenas de cunho administrativo;
- 2) Recomendar que não haja programação paralela para os visitantes.

Diante do texto apresentado solicitamos esclarecimento à mesma em relação ao termo “apenas de cunho administrativo”, e se o mesmo implicaria na ausência absoluta de visitantes nos próximos Congressos Administrativos da CNM ou se



Confederação Sinodal Mocidade Presbiteriana

Sínodo Central Espiritossantense – Gestão 2019-2021

apenas se refere a não ter programação paralela aos visitantes, ou se porventura há alguma outra interpretação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos e nos despedimos em Cristo Jesus.

Fraternalmente,

JANAINA LEITE ALVES
Secretária Executiva – CSM/SCE
Biênio 2019/2021

MARCOS VINICIUS TAVARES VEIRA
Presidente – CSM/SCE
Biênio 2019/2021